



A/C Marione
(Procuradoria)

Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.971, de 1º de março de 2007.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA LDO 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 27 da Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Lei nº 5.017, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS
 1302-0824300271.106- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0684)...R\$ 20.000,00
SOMA R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS
 1302-0824300272.104 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
 3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (000566) R\$ 20.000,00
SOMA R\$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, os seguintes equipamentos e materiais permanentes no Projeto nº 1.106- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DESPESAS DE CAPITAL : 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, 04 (quatro) microcomputadores, 01 (uma) mesa para exame, 03 (três) escrivaninhas com gavetas, 03 (três) armários, 03 (três) cadeiras giratórias, 21 (vinte e uma) cadeiras fixas, 01 (uma) balança eletrônica, 01 (uma) tela de projeção com tripê, 01 (um) otoscópio, 01 (uma) geladeira, 01 (um) bebedouro, 01 (um) aparelho DVD, 01 (um) aparelho telefônico sem fio, 03 (três) longarinas, 01 (uma) impressora multifuncional, 03 (três) escrivaninhas para microcomputador.



Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.971, de 1º de março de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de março de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
Junto com você